



**LEI Nº 1010/2013, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM IMÓVEL DE DOMÍNIO PÚBLICO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA OBRA PÚBLICA NESTE MUNICÍPIO DE GRANJA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANJA.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.**

**Art. 1º** - Fica o Município de Granja/Ce autorizado a proceder com a doação do seguinte imóvel público para a construção da seguinte obra pública:

I – Uma casa de tijolos, coberta de telhas, com uma porta e cinco janelas de frente para o nascente e duas portas e seis janelas para o lado norte à Rua Valdemiro Cavalcante, encravada em terreno foreiro do Patrimônio São José, medindo cento e vinte e seis palmos de frente para o nascente, com os fundos que existir, sita à rua Presidente Roosevelt, nesta cidade, limitando-se ao poente com uma casa de Dona Joana Cruz de Vasconcelos; ao Sul com um terreno foreiro ocupado por Sebastião Rodrigues da Silva; ao nascente e norte com a via pública, o qual será doado ao Instituto Nacional da Seguridade Social para a construção de uma Agência Previdenciária. O imóvel foi avaliado em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para fins fiscais.

**Art. 2º** - A doação realizada será no patamar da avaliação transcrita no inciso anterior.

**Art. 3º** - Caso o donatário dê ao imóvel destinação divergente da autorizada por esta lei, bem como da constante no instrumento de doação, deverá o imóvel retornar ao patrimônio municipal acrescido das benfeitorias que porventura tenham sido realizadas, independentemente de processo judicial.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

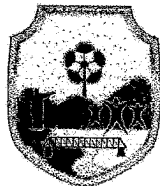
**Art. 5º** - Ficam revogadas expressamente, as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Granja/Ce, aos 13 dias do mês de dezembro de 2013.

**ROMEU ALDIGUERI DE ARRUDA COELHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**


Prefeitura Municipal de Granja – CE  
Praça da Matriz, S/N – Centro CEP: 62430-000 PABX(88) 3624:1155  
CNPJ: 07.827.165/0001 – 80 CGF: 06.920.175 - 7





P R E F E I T U R A  
**GRANJA**  
*Melhor para todos*

Certifico que este ato foi publicado e afixado em 13/12/2013 no flanelógrafo instalado na sede da Prefeitura Municipal de Granja-CE, de conformidade com o Art. 92 da Lei Orgânica Municipal.



**HAROLDO XIMENES JÚNIOR**  
OAB/CE 11.267

**PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**